



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

### REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 01 DE AGOSTO DE 2.014

O Projeto de Lei Complementar nº 08/14, de autoria do nobre Vereador Carlos Eduardo Oliveira, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, ALTERA dispositivo da Lei 78, de 14 de junho de 2.012, que institui o Código de Postura do Município de São Pedro e dá outras providências.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal e não descaracteriza a Lei em comento, mantendo-a intacta em relação ao contexto e à abrangência da norma,

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta e resguardada a autorização legislativa.

Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 08/14, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2.014.

  
**JOSÉ MARIO DE BARROS**  
PRESIDENTE

  
**ALBINO ANTUNES**  
RELATOR

  
**ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO